

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 679/2008

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.s 449/2005-
PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 582/2007-DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2008 EM SUAS AÇÕES E
METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 636/2007-LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/07, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), para incremento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 - Fundo Municipal de Saúde
0604.10.301.0006.2.027-000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.1.91.13.00.000 - Obrigações Patronais-----R\$-8.000,00
Fonte de Recursos - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00).
Emenda nº. 5 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 317.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 - Fundo Municipal de Saúde
0604.10.301.0006.2.027-000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo-----R\$-11.000,00
Fonte de Recursos - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00).
Despesa: 319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 - Fundo Municipal de Saúde
0604.10.301.0006.2.060-000-Manutenção do Transporte de Pacientes.
3.3.90.36.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$-1.000,00
Fonte de Recursos - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00).
Despesa: 405.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR-----R\$-20.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes de Anulação de Dotação, conforme preceitua o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 - Fundo Municipal de Saúde
0604.10.512.0006.1.024-000-Saneamento Básico/Construção de Fossas Sanitárias.
4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações-----R\$-20.000,00
Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente .
Despesa: 454.

TOTAL DA ANULAÇÃO-----R\$-20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

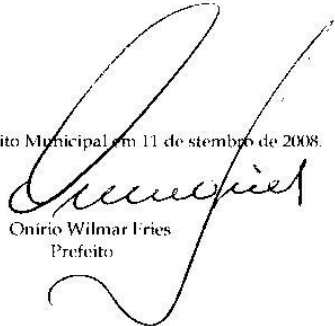


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.869.621/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2008.


Onirio Wilmar Fries
Prefeito